



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , Centro SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195

Renovação de Licença Ambiental de Operação

4883/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/41261/19784>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental PAB/23696 e parecer técnico nº 17906/2022, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: AUTO POSTO M.G. LTDA

CPF/CNPJ: 04714326000131

Endereço: RUA MARCOLINO DUARTE, nº 01, CENTRO

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Empreendimento

AUTO POSTO M.G. LTDA - 04714326000131

Atividade: 42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, POSTOS DE REVENDA, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM E/OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

Atividade Secundária: Comércio varejista de lubrificantes

Endereço: RUA MARCOLINO DUARTE, nº 01, CENTRO

CEP 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM X 712731.85, Y 6981609.41

Da operação

Renovação de Licença Ambiental de Operação para Comércio de combustíveis líquidos e gasosos

Descrição do Empreendimento

Trata-se de posto de comércio de combustíveis denominado Auto Posto MG localizado à Rua Marcolino Duarte, nº01, no bairro Centro de São João Batista.

O requerente apresentou pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação (LAO) e está enquadrado na Resolução CONSEMA 98 como:

ATIVIDADE: 42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

O Auto Posto MG ocupa um total de 1.931,46 m² incluindo áreas para abastecimento, descarga de veículos, lavagem, troca de óleo e loja de conveniências. Conta com área construída de 673,12 m², sete funcionários próprios e funciona 15 horas diárias. O posto realiza serviços que vão desde o comércio e varejo de combustíveis e lubrificantes de veículos automotores, loja de conveniência, lavação e troca de filtro e óleo de veículos automotores.

Quanto a infraestrutura atual, o posto opera com 2 (dois) tanques atmosféricos horizontais de armazenamento subterrâneo de combustíveis. Ambos os tanques apresentam capacidade para 30 m³ e são compartimentalizados para armazenagem de 2 (dois) tipos de combustíveis cada. Um tanque bipartido corresponde 20 m³ de gasolina comum e 10 m³ de aditivada, enquanto o outro possui 20 m³ de diesel S10 e 10 m³ de diesel S500. O posto conta com 4 (quatro) bombas de abastecimento de combustível. A pista de abastecimento também conta com duas bombas de dois bicos cada para abastecimento de GNV.

Aspectos Florestais

- Reserva Legal: A empresa encontra-se instalada em área urbana, não sendo necessária Reserva Legal
- Uso de APP: Não há.
- Autorização de Corte: Trata-se de atividade já em operação. Não necessária autorização de corte.
- Espécie de flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.
- Área verde: Não há.

Controles ambientais

- Sistema de pisos impermeabilizados e canaletas coletoras de líquidos contaminados oriundos das bombas e pistas de abastecimento direcionados ao sistema de tratamento;
- Detecção de vazamentos dos tanques por medição manual diária;
- Dispositivos de proteção e detecção de vazamentos como:
 - Câmara de Acesso à Boca de Visita (Sump de Tanque)
 - Boots de vedação
 - Check valves
 - Descarga selada
 - Câmara de contenção de descarga selada (Spill Containers)
 - Válvula anti-transbordamento
 - Válvula de pressão e vácuo
 - Testes periódicos de estanqueidade
- Tanques de armazenamento de derivados de petróleo e outros combustíveis;
- Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO) dos efluentes da operação - pista de abastecimento, área de lavação, local de troca de óleo e área de tancagem;
- Armazenamento temporário e descarte adequado de resíduos Classes I e II;
- Protocolos para desenvolvimento das atividades referentes a operação do posto;
- Plano de controle e contenção de vazamentos;
- As cabines para compressores de gases combustíveis devem ser equipadas com tomadas de ar para refrigeração e iluminação anti-explosiva;
- O projeto de tratamento acústico de equipamentos de fornecimento de gases combustíveis deve visar o conforto da comunidade;
- Os estabelecimentos devem possuir equipamentos de proteção contra vazamentos, derramamentos e transbordamentos dos produtos comercializados, conforme a Norma NBR 13786;
- Sistema de tratamento de efluentes sanitários com limpeza periódica;
- Sistema de prevenção e combate a incêndios de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

Programas ambientais

Programa de Monitoramento do Sistema de Controle Ambiental;

PAE (Plano de Ação Emergencial);

PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos);

PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

- **Manutenção do piso da área de abastecimento para eliminar as fissuras identificadas e impedir o surgimento de novas, a fim de evitar infiltração de líquidos no solo e manter a necessária impermeabilização - apresentar o resultado junto ao relatório de dez/2022.**
- A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverá ser comunicada imediatamente ao órgão ambiental competente após a constatação e/ou conhecimento, isolada ou solidariamente, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas.
- Os responsáveis pelo estabelecimento, e pelos equipamentos e sistemas, independentemente da comunicação da ocorrência de acidentes ou vazamentos, deverão adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos as pessoas e ao meio ambiente.
- Os proprietários dos estabelecimentos e dos equipamentos e sistemas deverão promover o treinamento, de seus respectivos funcionários, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e risco.
- Os tanques subterrâneos que apresentarem vazamento deverão ser removidos após sua desgaseificação e limpeza e dispostos de acordo com as exigências do órgão ambiental competente. Comprovada a impossibilidade técnica de sua remoção, estes deverão ser desgaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados.
- As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO).
- Os equipamentos que compõem os sistemas destinados ao armazenamento e distribuição de combustíveis (tanques, linhas e acessórios) devem obrigatoriamente ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial;
- Os serviços de montagem e instalação de equipamentos para os sistemas destinados ao armazenamento e distribuição de combustíveis devem obrigatoriamente ser executados por empresa detentora de Certificado de Conformidade, nos termos da Portaria INMETRO nº. 009/11;
- Os estabelecimentos licenciados para operação ficam obrigados a enviar a FUMAB, **até o décimo dia do mês de dezembro de cada ano** relatórios de monitoramento ambiental, contendo:

a) Laudo anual de análise de água subterrânea para os parâmetros BTEX e PAHs. Adicionalmente analisar TPH Fingerprint para amostra de água coletada a partir de poços de monitoramento instalados a jusante de tanques de armazenamento de óleo lubrificante usado e de caixas separadoras óleo/água. Deverão ser apresentados, ainda, os resultados dos brancos do método e dos surrogates (rastreadores) e; ensaios de adição e recuperação dos analitos na matriz (Spike);

b) Laudo semestral de análise do efluente do Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO para os parâmetros: pH, óleos e graxas (óleos minerais), surfactantes (substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno), fenóis totais e materiais sedimentáveis;

c) Cadeias de custódia contendo as seguintes informações: identificação do projeto, nome e endereço da área de interesse; empresa responsável pela coleta; identificação e assinatura do técnico responsável pela coleta; identificação e assinatura do responsável pelo transporte; identificação e assinatura do técnico responsável pelo recebimento das amostras no laboratório; identificação da amostra; identificação matriz a ser analisada; identificação das substâncias químicas a serem quantificadas; quantidade e tipo de frascos utilizados por amostra; especificação dos conservantes eventualmente utilizados; data e

d) Parecer conclusivo sobre o resultado dos laudos, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART.

Tais resultados deverão ser apresentados em planilha, juntamente com dados históricos e com interpretação dos mesmos.

e) Planilha contendo informações sobre a destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, com identificação do coletor, número do certificado de coleta, data de coleta, volume coletado, placa do veículo coletor, e Identificação da unidade de rerrefino. A Planilha deve vir acompanhada de cópia dos certificados de coleta de óleo usado ou contaminado emitidos, bem como cópia da Licença Ambiental de Operação do respectivo coletor e rerrefinador.

f) Apresentação de teste de estanqueidade junto ao primeiro relatório (dez/2022) e ao relatório anterior à renovação desta licença ambiental.

Conclusão

São João Batista, de 2022

Documentos que fundamentam o parecer

- Certificado de Regularidade (CR) emitido pelo IBAMA - Freitag Laboratórios Ltda;
- Certificado de Regularidade (CR) emitido pelo IBAMA - Auto Posto M.G. Ltda;
- Termo de Compromisso do empreendimento junto à FUMAB pela utilização de equipamentos certificados pelo INMETRO, bem como contratação de serviços também certificados;
- Relatório de Ensaio de amostragem realizada em 07/12/2021;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;
- Alvará de fiscalização para funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de São João Batista;
- Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP;
- Croqui de localização dos Poços de Monitoramento junto ao mapa potenciométrico, apresentando a indicação da direção e sentido do fluxo da água subterrânea (Geóloga Késia C. O. Freire - CREA/RS 113.870-D);
- Contrato de compra e venda de óleo lubrificante usado ou contaminado para rerrefino junto à empresa LWART Lubrificantes;
- Licenciamento Ambiental de Operação vigente do transporte e armazenamento de resíduos exercidos pela empresa LWART Lubrificantes;
- Autorização da ANP à empresa LWART Lubrificantes Ltda para coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado e rerrefino.

Local e data

São João Batista, 21 de julho de 2022.

Equipe técnica

Engenheira Ambiental Ana Paula Coelho Clauberg - matrícula 001

Engenheiro Civil Guylherme da Cunha - matrícula 004

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores - matrícula 006

Análise técnica

Desde que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, precipuamente em relação aos planos e programas propostos; os pontos argumentados durante vistoria técnica e condicionantes estabelecidas neste Parecer, o corpo técnico não se opõe à renovação da Licença Ambiental de Operação, esclarecendo a conscientização acerca da importância do empreendimento para o desenvolvimento municipal.

Atendimento das condições de validade da licença anterior

Foram apresentados os Ofícios destinados ao IMA referentes às condicionantes impostas na LAO nº 7724/2018.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 26 de julho de 2022

FERNANDA BRASIL DUARTE
DIRETOR

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDA BRASIL DUARTE em 26/07/2022 14:25:00